



TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 02/2026

PROCESSO NÚMERO: 402/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso presencial de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, com uso de Inteligência Artificial (IA), voltado à operacionalização do Pregão Eletrônico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01.09.122.0024.2126.3390.39.79

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) curso presencial de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, com uso de Inteligência Artificial (IA), voltado à operacionalização do Pregão Eletrônico, destinado a 04 (quatro) participantes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PARTICIPANTES	VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO
01	Curso presencial de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, com uso de Inteligência Artificial (IA), abrangendo, entre outros, Pregão, Concorrência, Dispensa Eletrônica, ComprasGovBr, IRP, SIDEC, julgamento de propostas e habilitação, fase recursal e jurisprudência aplicável.	SERVIÇO	4	R\$: 16.185,60

1.2. Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.2.1. O serviço é enquadrado como não contínuo, pois sua execução se limita à realização de curso único, com prazo determinado, sem necessidade de prestação continuada.

1.2.2. O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

1.2.3. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores do IPRED envolvidos na instrução e condução dos procedimentos de contratação pública, especialmente quanto à operacionalização do Pregão Eletrônico no sistema ComprasGovBr e à aplicação da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A capacitação proporcionará aos participantes conhecimentos teóricos e práticos relacionados à utilização do sistema ComprasGovBr, julgamento de propostas, análise de documentação de habilitação, condução da sessão pública, fase recursal, Dispensa Eletrônica, IRP, SIDEC, jurisprudência aplicável e utilização de ferramentas de Inteligência Artificial.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, conforme informações constantes do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) curso presencial, destinado a 04 (quatro) participantes, com conteúdo teórico e prático relacionado à operacionalização das contratações no ComprasGovBr.

3.2. O curso deverá contemplar, conforme programa apresentado pela Contratada, conteúdos relacionados ao Pregão, Concorrência, Dispensa Eletrônica, fase interna, divulgação de compras, cadastro de propostas, sessão pública, julgamento e habilitação, fase recursal, IRP, SIDEC, jurisprudência do TCU e orientações normativas, bem como o uso de Inteligência Artificial.

4. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO (ESCOPO)

4.1. Tema: Curso presencial de formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, com o uso da Inteligência Artificial (IA), com enfoque na operacionalização do Pregão Eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal – ComprasGovBr.

4.2. Formato: Presencial.

4.3. Carga horária: 24 (vinte e quatro) horas.

4.4. Público-alvo: Servidores do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED.

4.5. Data de realização: 28, 29 e 30 de setembro de 2026.

4.6. Local: Centro de Treinamento da One Cursos, Brasília/DF.

4.7. Número de participantes: 04 (quatro) servidores.

4.8. Conteúdo programático:

4.8.1. Introdução ao Pregão: conceito, benefícios, aplicabilidade, princípios, atores envolvidos e fases do Pregão.

4.8.2. Fase Interna – Prática: operacionalização do sistema ComprasGovBr, incluindo ETP, Mapa de Riscos, Termo de Referência e Intenção de Registro de Preços – IRP.

4.8.3. Divulgação de Compras: cadastro de Pregão Tradicional e SRP, tipos de julgamento, modos de disputa, lances, critérios de desempate e divulgação de eventos.

4.8.4. Cadastro de Propostas e Impugnações: procedimentos para cadastro e exclusão de propostas, declarações e impugnações, na visão do fornecedor.

4.8.5. Sessão Pública: configuração, abertura, análise e julgamento de propostas, comunicação com fornecedores, aceite, desclassificação, adjudicação, homologação, suspensão, reabertura e retorno de fases.

4.8.6. Fase Recursal: intenção de recurso, admissibilidade, razões e contrarrazões, julgamento, publicação e retorno de fase.

4.8.7. Dispensa Eletrônica: hipóteses de utilização, cadastro, divulgação, propostas, operacionalização da sessão pública, negociação, adjudicação e homologação, conforme IN nº 67/2021.

4.8.8. Jurisprudência: entendimentos do Tribunal de Contas da União – TCU e Orientações Normativas da AGU aplicáveis às contratações públicas.

4.8.9. Uso de Inteligência Artificial: aplicação de ferramentas de Inteligência Artificial nas atividades relacionadas às contratações públicas, conforme conteúdo e metodologia apresentados pela Contratada.

4.9. O conteúdo programático detalhado e demais especificações do curso observarão a proposta comercial apresentada pela ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO, que integra a instrução do processo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- a) ser ministrada por empresa especializada e por profissional com comprovada experiência em gestão pública e contratações públicas;
- b) ser realizada na modalidade presencial, para 04 (quatro) participantes;
- c) observar o conteúdo e a metodologia apresentados na proposta comercial e no programa do curso;
- d) contemplar abordagem prática do sistema ComprasGovBr e dos procedimentos relacionados ao Pregão Eletrônico;

- e) promover capacitação compatível com as necessidades identificadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5.2. Requisitos de Segurança e Privacidade

5.2.1. A Contratada deverá observar a legislação aplicável à segurança da informação e à proteção de dados, mantendo sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução do objeto, especialmente nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

5.3. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.3.1. A execução deverá observar as normas institucionais aplicáveis, a conduta ética e profissional e, sempre que possível, o uso racional de recursos e meios eletrônicos.

5.4. Subcontratação

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando a natureza do serviço e a especialização que fundamenta a contratação direta.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto e os riscos envolvidos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Condições de Execução

6.1.1. A execução compreenderá a realização de 01 (um) curso presencial, destinado a 04 (quatro) participantes, com conteúdo teórico e prático, conforme proposta e programa apresentados pela Contratada.

6.1.2. O curso deverá ser ministrado por profissional qualificado, em especial pelo instrutor indicado na proposta, observadas as condições que fundamentaram a contratação por inexigibilidade.

6.1.3. A execução será considerada concluída após a realização integral do curso e a verificação, pelo IPRED, do cumprimento do objeto.

6.2. Local e horário da prestação dos serviços

6.2.1. O curso será realizado presencialmente no Centro de Treinamento da One Cursos, em Brasília/DF, no período de 28/09/2026 a 30/09/2026, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2.2. O horário de realização será das 8h30 às 12h30 e das 14h às 18h.

6.3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO CURSO

6.3.1. A realização do curso está condicionada à confirmação da turma pela Contratada, em razão da necessidade de quórum mínimo para sua realização.

6.3.2. Caso a turma não seja confirmada, por insuficiência de quórum ou por ocorrência de fato superveniente que inviabilize a realização do curso, a Contratada deverá comunicar formalmente o IPRED, com a maior antecedência possível.

6.3.3. Na hipótese de não confirmação da turma, poderá ser acordada nova data para realização do curso, mediante concordância entre as partes e formalização no processo.

6.3.4. Caso não seja possível a realização do curso em nova data, poderão ser adotadas as providências cabíveis quanto ao cancelamento da contratação, observada a legislação aplicável.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Gestão e Fiscalização

7.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e na legislação aplicável.

7.1.2. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.1.3. A fiscalização verificará a realização do curso, o cumprimento da carga horária, do conteúdo programático e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

7.1.4. O fiscal deverá registrar eventuais ocorrências ou desconformidades e solicitar, quando cabível, as providências necessárias à regular execução do objeto.

7.1.5. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento da execução e adotará as providências administrativas necessárias, incluindo o recebimento da documentação para liquidação e pagamento.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Constitui infração administrativa a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observada a natureza e a gravidade da infração.

8.3. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.4. A aplicação das sanções observará o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Recebimento

9.1.1. O objeto será considerado recebido após a realização integral do curso, mediante verificação do cumprimento da carga horária, do conteúdo programático e das demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

9.2. Liquidação

9.2.1. A liquidação da despesa será realizada após a apresentação da respectiva Nota Fiscal de Serviço e demais documentos necessários ao pagamento, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

9.3. Prazo de pagamento

9.3.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

9.4. Forma de pagamento

9.4.1. O pagamento poderá ser realizado mediante Empenho e Ordem de Serviço/Autorização ou depósito em conta, conforme as condições apresentadas na proposta da Contratada.

10. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

10.1. Fundamentação Legal

10.1.1. A presente contratação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente pelo art. 74, inciso III, alínea "f", que trata da inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

10.1.2. A contratação em análise refere-se à realização de curso presencial de capacitação, com conteúdo técnico, jurídico e prático especializado, voltado à formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, incluindo a operacionalização do Pregão Eletrônico e do sistema ComprasGovBr, bem como o uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

11. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

11.1. A contratação por inexigibilidade justifica-se pela inviabilidade de competição, diante da natureza especializada do treinamento pretendido e da necessidade de capacitação específica dos servidores do IPRED.

11.2. A solução proposta apresenta conteúdo específico e integrado, com abordagem teórica e prática, conforme programa apresentado pela empresa, contemplando a operacionalização do Pregão Eletrônico e demais funcionalidades do sistema ComprasGovBr, além do uso de ferramentas de Inteligência Artificial.

11.3. A escolha da empresa ONE CURSOS TREINAMENTO & DESENVOLVIMENTO fundamenta-se na especialização e experiência compatíveis com o objeto, bem como na qualificação do instrutor indicado, Ricardo F. Brito, conforme documentação apresentada pela Contratada.

11.4. Dessa forma, considerando a especificidade do treinamento, a metodologia proposta e a especialização demonstrada nos documentos que instruem o processo, a contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, referente a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

12. CRITÉRIO DE ESCOLHA

12.1. A escolha deverá observar a compatibilidade da proposta com as necessidades do IPRED, o conteúdo programático, a qualificação e experiência do instrutor, a adequação do serviço pretendido e o valor compatível com a pesquisa de preços e os documentos que instruem o processo.

13. FORMA DE FORNECIMENTO

13.1. O objeto será executado de forma única, mediante realização de 01 (um) curso presencial para 04 (quatro) participantes.

13.2. Exigências de habilitação

13.2.1. Para fins de habilitação, a empresa deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.3. Habilitação Jurídica

13.3.1. A empresa deverá apresentar os documentos que comprovem sua existência jurídica e os poderes de representação para celebrar a contratação.

13.4. Qualificação técnica

13.4.1. Deverá ser comprovada a aptidão da empresa para realização de cursos ou treinamentos compatíveis com o objeto, especialmente em licitações, Pregão, ComprasGovBr ou temas relacionados às contratações públicas.

13.4.2. Deverão integrar a instrução do processo os documentos relativos à qualificação e experiência do instrutor indicado para ministrar o curso, bem como a proposta e o programa do treinamento.

13.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

13.5.1. A empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela legislação aplicável.

13.6. Qualificação Econômico-Financeira

13.6.1. A empresa deverá apresentar os documentos de qualificação econômico-financeira exigidos pela legislação aplicável e pela Administração, quando cabíveis.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 16.185,60 (dezesesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos.), conforme pesquisa de preços e demais informações constantes do processo.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios da Administração Indireta, especificamente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED.

15.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.09.122.0024.2126.3390.39.79

Diadema, 17 de setembro de 2026.

(Assinado digitalmente)
Lenira de Souza Cardozo
Serviço Administrativo

(Assinado digitalmente)
Antônio Mário Carneiro Pereira
Requisitante

(Assinado digitalmente)
Rafaella Pereira Fontes Ferreira
Agente de Contratação